REGULAMENTO OFICIAL

GRANDE FINAL DA COPINHA DE MTB — TEMPORADA 2026

Data: 22 de novembro de 2026

Local: CT Marechal — Avenida Marechal Castelo Branco, próximo à Ponte Estaiada, Teresina–PI

Primeira largada: 07h30

Inscrições: R$ 40,00, por meio da plataforma Agenda Off-road

Supervisão técnica: Comissários da Federação de Ciclismo do Piauí (FCP)

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — O presente regulamento estabelece as normas para a realização da Grande Final da Copinha de MTB 2026, competição de mountain bike destinada exclusivamente às categorias de base.

Art. 2º — A competição será realizada no dia 22 de novembro de 2026, no CT Marechal, em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 3º — O evento tem como objetivos incentivar a prática do ciclismo entre crianças e adolescentes, promover o desenvolvimento esportivo, estimular a integração entre atletas e famílias e contribuir para a formação de novos talentos do mountain bike.

Art. 4º — A participação na competição implica o conhecimento e a observância deste regulamento, das orientações oficiais da organização e das determinações dos comissários responsáveis pela supervisão técnica da prova.

CAPÍTULO II — DA ORGANIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO TÉCNICA

Art. 5º — A organização do evento será responsável pelo planejamento e pela execução da competição, incluindo a estrutura operacional, a programação, os procedimentos de inscrição, a preparação dos percursos e a divulgação das informações oficiais.

Art. 6º — A supervisão técnica da competição será exercida pelos comissários da Federação de Ciclismo do Piauí (FCP), aos quais caberá acompanhar o cumprimento das regras esportivas e orientar a condução técnica das provas.

Art. 7º — Os participantes, seus responsáveis e os integrantes das equipes deverão respeitar as orientações dos representantes da organização e dos comissários durante todas as etapas do evento.

CAPÍTULO III — DAS CATEGORIAS E DAS FAIXAS ETÁRIAS

Art. 8º — A Grande Final da Copinha de MTB 2026 será disputada nas seguintes categorias:

I — **Balance:** atletas de 3 a 6 anos, categoria unissex;

II — **Kids 1:** atletas de 7 a 9 anos, categoria unissex;

III — **Infantil:** atletas de 10 a 12 anos, com disputas masculina e feminina;

IV — **Infanto Juvenil:** atletas de 13 a 14 anos, com disputas masculina e feminina;

V — **Juvenil:** atletas de 15 a 16 anos, com disputas masculina e feminina;

VI — **Júnior:** atletas de 17 a 18 anos, com disputas masculina e feminina.

Art. 9º — O enquadramento dos atletas nas respectivas categorias será conferido pela organização, de acordo com a faixa etária correspondente e os critérios de elegibilidade aplicáveis à competição.

Parágrafo único. O critério definitivo para cálculo da idade e eventual documentação complementar exigida para comprovação deverão ser observados conforme as orientações oficiais da organização e da entidade supervisora.

CAPÍTULO IV — DAS INSCRIÇÕES E DA CONFIRMAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 10 — As inscrições serão realizadas pela plataforma Agenda Off-road, mediante o pagamento da taxa de R$ 40,00, conforme as condições disponibilizadas na página oficial do evento.

Art. 11 — A participação de atletas menores de 18 anos estará condicionada à autorização de seus pais ou responsáveis legais, formalizada por meio do termo de responsabilidade disponibilizado durante o procedimento de inscrição.

Art. 12 — No dia da competição, a partir das 06h00, será disponibilizada mesa de atendimento para conferência dos participantes, entrega das placas de identificação e assinatura da súmula oficial.

Art. 13 — Para atletas menores de idade, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá comparecer à mesa de atendimento para realizar os procedimentos exigidos, assinar a documentação pertinente e receber a placa de identificação do atleta sob sua responsabilidade.

Art. 14 — A confirmação presencial deverá observar as orientações da organização, sendo responsabilidade dos participantes e de seus responsáveis acompanhar a programação e os horários divulgados.

Art. 15 — A placa de identificação deverá permanecer devidamente fixada e visível na bicicleta durante a prova, de acordo com as orientações da organização e dos comissários.

CAPÍTULO V — DOS PERCURSOS E DO NÚMERO DE VOLTAS

Art. 16 — Os percursos serão definidos e preparados pela organização, considerando as características técnicas, a faixa etária e as condições de segurança dos participantes.

Art. 17 — As categorias Balance, Kids 1 e Infantil utilizarão circuitos especiais e reduzidos, planejados especificamente para atender às características dos atletas dessas categorias.

Art. 18 — As categorias de base Pró, compreendendo Infanto Juvenil, Juvenil e Júnior, terão como referência um circuito de aproximadamente 2 quilômetros por volta.

Art. 19 — Cada categoria terá seu percurso correspondente, conforme definição técnica da organização. As distâncias definitivas e eventuais ajustes serão informados antes da realização das respectivas provas.

Art. 20 — O número de voltas previsto para cada categoria será o seguinte:

I — Balance: 2 voltas;

II — Kids 1: 3 voltas;

III — Infantil: 3 voltas;

IV — Infanto Juvenil: 4 voltas;

V — Juvenil: 4 voltas;

VI — Júnior: 4 voltas.

Art. 21 — Os atletas deverão cumprir o número de voltas estabelecido para suas categorias, observando a sinalização do percurso e as orientações dos comissários.

Parágrafo único. Eventuais ajustes técnicos necessários à segurança ou à viabilidade da competição serão comunicados pela organização antes das provas afetadas, sempre que as circunstâncias permitirem.

CAPÍTULO VI — DA PROGRAMAÇÃO E DAS LARGADAS

Art. 22 — A mesa de atendimento para conferência dos atletas, entrega das placas e assinatura da súmula será aberta às 06h00.

Art. 23 — A primeira largada oficial está prevista para as 07h30.

Art. 24 — A sequência das categorias, os horários das largadas seguintes e as chamadas para alinhamento serão definidos pela organização, considerando a programação técnica do evento.

Art. 25 — Os atletas deverão estar preparados para suas respectivas chamadas, com a bicicleta em condições adequadas de uso, os equipamentos obrigatórios e a placa de identificação devidamente instalada.

Art. 26 — A organização e os comissários poderão transmitir orientações técnicas antes das largadas, devendo os participantes observar as instruções referentes ao alinhamento, à circulação e à realização das provas.

CAPÍTULO VII — DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DA SEGURANÇA

Art. 27 — São obrigatórios para todos os participantes:

I — capacete de ciclismo devidamente colocado e afivelado;

II — calçado fechado;

III — tampas de proteção nas extremidades do guidão;

IV — placa de identificação devidamente fixada e visível durante a prova.

Art. 28 — Os equipamentos deverão estar em condições adequadas de utilização. A organização e os comissários poderão orientar o atleta a corrigir irregularidades identificadas antes da largada.

Art. 29 — A organização disponibilizará ambulância e profissional de socorro durante todo o evento, com a finalidade de prestar atendimento em situações de emergência.

Art. 30 — Os atletas e seus responsáveis deverão respeitar as orientações de segurança, as áreas delimitadas e as instruções dos representantes da organização e dos comissários.

Art. 31 — A segurança dos participantes deverá ser considerada em todas as decisões relativas à realização das provas, inclusive diante de situações que exijam avaliação ou intervenção técnica.

CAPÍTULO VIII — DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

Art. 32 — A inscrição de atletas menores de idade dependerá da autorização de seus pais ou responsáveis legais, mediante o preenchimento e a assinatura do termo de responsabilidade disponibilizado na plataforma Agenda Off-road.

Art. 33 — O termo deverá registrar a ciência dos riscos inerentes à prática do mountain bike, a autorização para participação do menor e as demais condições pertinentes ao evento, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 34 — Os responsáveis deverão fornecer informações verdadeiras e cumprir os procedimentos de autorização e confirmação estabelecidos para a competição.

Parágrafo único. O termo de responsabilidade não constitui isenção absoluta de responsabilidade civil ou legal da organização, dos prestadores de serviço ou de terceiros, quando houver dever de responsabilidade previsto na legislação.

CAPÍTULO IX — DA CONDUTA ESPORTIVA

Art. 35 — Todos os participantes deverão manter conduta respeitosa e esportiva durante a competição, observando os princípios de segurança, respeito mútuo e integridade esportiva.

Art. 36 — Não serão admitidas condutas que coloquem em risco a integridade dos atletas, dos responsáveis, dos membros da organização ou de outras pessoas presentes no evento.

Art. 37 — Os participantes deverão respeitar o percurso demarcado, as orientações dos comissários e os procedimentos definidos para a realização das provas.

Art. 38 — As decisões técnicas relacionadas à condução da competição serão tomadas pelos responsáveis competentes, observados este regulamento e as normas esportivas aplicáveis.

CAPÍTULO X — DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 39 — A classificação dos atletas será apurada pela equipe responsável pela cronometragem e pelo controle de prova, conforme os procedimentos técnicos adotados para a competição.

Art. 40 — Os resultados estarão sujeitos à conferência e à homologação pelos responsáveis técnicos designados para o evento.

Art. 41 — Eventuais ocorrências que possam influenciar a classificação serão analisadas pela organização e pelos comissários competentes, respeitadas as atribuições de cada responsável.

Parágrafo único. Os procedimentos específicos para apresentação de reclamações, análise de ocorrências e resolução de situações de empate deverão seguir as orientações oficiais estabelecidas para a competição.

CAPÍTULO XI — DA PREMIAÇÃO

Art. 42 — A Grande Final da Copinha de MTB 2026 contará com premiação por meio de medalhas ou troféus, conforme definição final da organização.

Art. 43 — Os modelos dos prêmios, as quantidades, as colocações contempladas e os demais detalhes da cerimônia de premiação serão divulgados oportunamente, após confirmação oficial.

Art. 44 — A entrega da premiação observará os resultados homologados e a programação definida pela organização.

CAPÍTULO XII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 — Os participantes e seus responsáveis deverão acompanhar os comunicados oficiais da organização, inclusive aqueles relativos à programação, aos percursos e aos procedimentos técnicos da competição.

Art. 46 — Situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela organização, em conjunto com os responsáveis pela supervisão técnica, respeitadas as normas esportivas aplicáveis e a legislação vigente.

Art. 47 — A organização poderá divulgar orientações complementares necessárias à execução segura e ordenada do evento, desde que compatíveis com este regulamento e comunicadas aos interessados.

Art. 48 — Este regulamento deverá ser submetido à análise da entidade supervisora competente antes de sua publicação como versão definitiva, cabendo à organização incorporar eventuais ajustes solicitados.

Teresina–PI, 22 de novembro de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA COPINHA DE MTB

FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ — FCP

Documento para análise e aprovação institucional.